



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE)**

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage:
www.ufpi.br/bomjesus - E-mail da comissão eleitoral: eleicaoedoc2022@gmail.com



Regulamento para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Sociais e Humanas do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2022 a 2024.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº **010** do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de 15 de fevereiro de 2022, composta pelo Prof^a Dr^a Kelci Anne Pereira (Presidente), Prof^a Dra. Mara Franco de Sá (Membro), Prof. Me. José Luís de Barros Guimarães (Membro) e pela discente Taynara Fernandes da Silva (Membro), Débora da Conceição da Silva Dias (Suplente), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a abertura das inscrições de candidaturas para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com base na Resolução n. 020/2011 – CONSUN/UFPI, e neste Edital, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral (Anexo I).

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A eleição para a escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do CPCE/UFPI, será realizada no dia 14 (quatorze) de março de 2022, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição, de 08h00min às 18h00min.

Art. 2º A eleição de que trata o artigo anterior terá assegurada a participação, através de eleição direta e voto secreto, dos servidores docentes, além de membros do corpo discente com matrícula curricular no respectivo curso, na qual o voto docente terá peso de 70% (setenta por cento), e o voto discente terá peso de 30% (trinta por cento).

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º A responsabilidade pela coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral, indicada e nomeada pela Direção do *Campus*. A comissão Eleitoral é composta por 03 (três) docentes vinculados ao curso de licenciatura em Educação do Campo e 02 (dois) representantes discentes, sendo 01 (um) na condição de suplente e funcionará com o mínimo de 3 (três) de seus membros.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar o processo de inscrição e homologação das candidaturas;
- b) Fiscalizar a observância das normas objeto deste regulamento e da Resolução nº 020/2011- CONSUN/UFPI;
- c) Determinar a forma de votação;
- d) Divulgar a listagem nominal dos eleitores com antecedência no mínimo de 10 (dez) dias da data da eleição;
- e) Providenciar todos os recursos necessários à eleição;
- f) Organizar o cálculo e apuração dos votos;
- g) Elaborar o mapa final e a ata com o resultado da eleição e encaminhá-los à Presidência



do Conselho do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE).

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 5º Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e de Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, os docentes do quadro efetivo da UFPI do Campus Cinobelina Elvas, vinculados ao respectivo Curso.

Parágrafo Único. É vedada a candidatura aos que se encontram afastados, liberados, à disposição de outras instituições e/ou em licença superior a 30 (trinta) dias.

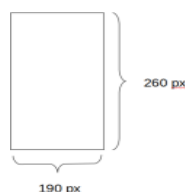
Art. 6º A inscrição dos candidatos será feita em requerimento conjunto (Anexo II), encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorre.

Parágrafo único. Será indeferido, o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou Subcoordenador. Bem como a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição do pleito. Sendo de responsabilidade de cada candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

Art. 7º As inscrições das candidaturas deverão ser feitas via e-mail, dentro do prazo estabelecido conforme o Calendário Eleitoral (Anexo I), encaminhado à Comissão Eleitoral, em um arquivo único (formato PDF) contendo:

- a) **Requerimento de Inscrição (Anexo II);**
- b) **Termos de Aceite das normas contidas no Edital n. 01/2021 CPCE/UFPI (Anexo III);**
- c) **Documento de Identificação válido em todo território nacional;**
- d) **CPF;**
- e) **Comprovante de vínculo funcional (disponível no SIGAA);**
- f) **Imagens das Candidaturas** (Uma imagem de rosto do candidato; ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice; ou uma arte visual que represente a candidatura).

OBS: os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: “<cargo>- <número-da-chapa>-<candidato/vice>.png”. Por exemplo: “Cargo1-01-candidato.png”, “Cargo1- 01-vice.png”, “Cargo1-02-candidato.png”, “Cargo2-01-candidato.png”, etc. (conforme orientações do formulário de parametrização da eleição – Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)/UFPI)



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e



imparcialidade na escolha.

§ 1º A relação contendo nomes dos candidatos inscritos será divulgada no site da UFPI e nos demais meios de comunicação do CPCE/UFPI, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

§ 2º A colocação do nome do candidato na cédula eleitoral obedecerá a ordem de inscrição das candidaturas.

§ 3º Caberá impugnação de candidaturas até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação com o nome dos inscritos, tendo a Comissão Eleitoral o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para decisão.

Art. 8º Os docentes interessados em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura dos dias 21 (vinte e um) a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, das 08h às 18h, via e-mail da comissão eleitoral: eleicaoledoc2022@gmail.com. Os candidatos deverão apresentar **todos os documentos listados no Art. 7º**.

§ 1º Cada candidato (a) poderá indicar 1 (um) representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 2º Para garantir a representação das candidaturas na Comissão Eleitoral é necessário encaminhar e-mail (: eleicaoledoc2022@gmail.com), até 02 (dois) úteis antes da Eleição, à Presidência da Comissão Eleitoral, informando o nome completo do representante.

§ 3º Findo o prazo de inscrição e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura a Coordenador e Subcoordenador, serão determinados os prazos para realização de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 30(trinta) dias.

DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 9º Os procedimentos de votação serão os seguintes:

I) A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 020/2011 – CONSUN/UFPI, e neste regulamento;

II) A eleição será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição;

III) A Comissão Eleitoral procederá o sorteio de disposição das chapas na urna eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Eleições –SIGEleição – e informará na página oficial da UFPI/CPCE;

IV) A Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, responsável pela emissão das listagens de eleitores, deverá encaminhar à Comissão Eleitoral a relação de votantes até as 17h do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2022.

V) A eleição ocorrerá dia 14 de março de 2022, no horário de Brasília, das 08h às 18h, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I);

VI) A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI;

VII) O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o (a) eleitor (a) votou;

VIII) após a confirmação do voto, e identificado impedimento ao exercício do mesmo, a Comissão Eleitoral:

§ 1º Poderá anular o voto após comprovado o motivo de impedimento ao exercício do mesmo por parte de qualquer membro da mesa, de qualquer candidato ou de seu representante;

§ 2º O número de matrícula do eleitor deverá constar na Ata Final da votação.

Art. 10º A apuração dos votos será realizada em uma sala do *Google Meet*, aberta após o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE)

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage:
www.ufpi.br/bomjesus - E-mail da comissão eleitoral: eleicaoledoc2022@gmail.com



encerramento da votação, por um dos membros da Comissão Eleitoral e ponderará contar com a presença de um representante indicado pela(s) chapa(s), desde que os representantes das candidaturas encaminhem, até 02 (dois) úteis antes da Eleição, à Presidência da Comissão Eleitoral o nome completo de seu representante. A sala será aberta e funcionará com o mínimo de 03 (três) de seus 05 (cinco) membros da Comissão Eleitoral e o(s) representante(s) da(s) chapa(s).

Art. 11º Imediatamente após o término da votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e a aplicação do respectivo peso de 70% (setenta por cento) para o segmento docente, e 30% (trinta por cento) para o segmento discente, para cálculo do resultado final de eleição e expedição do Boletim de Apuração.

Art. 12º Procedida a contagem o resultado final será salvo em um arquivo único pela Comissão Eleitoral, juntamente com o mapa de apuração para os fins que se fizerem necessários.

Art. 13º O voto será considerado nulo pela Comissão Eleitoral nos seguintes casos:

- I) na hipótese do *link* de acesso para votação não corresponder às formalidades de que trata este regulamento;
- II) em caso de identificação do eleitor;
- III) em caso de voto em mais de um candidato;
- IV) na hipótese de não preenchimento do formulário eleitoral;
- V) quando constarem, em qualquer um dos formulários, mensagem ou quaisquer impressões visíveis.

DOS ELEITORES

Art. 14º Estão aptos a votar:

- I) Os membros do corpo docente do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, em efetivo exercício;
- II) Os membros do corpo discente com matrícula curricular no Curso, neste semestre letivo 2021.1.

Parágrafo Único. Na aplicação deste artigo considerar-se-ão, ainda, como efetivo exercício, os afastamentos, em virtude de:

- I) férias;
- II) licença: gestante, adotante ou paternidade; para tratamento da própria saúde; prêmio por assiduidade; ou sabática;
- III) participação em programa pós-graduação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Em Caso de empate será considerada eleita a Chapa em que o candidato a Coordenador apresentar maior tempo de magistério no curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Prof^ª. Cinobelina Elvas.

Art. 16º A Comissão Eleitoral deverá encaminhar relatório conclusivo de suas atividades ao respectivo Conselho, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis após a data da eleição à Comunidade Universitária.

Art. 17º O Diretor, Vice-Diretor e Coordenadores de Cursos, não candidatos, se reunirão para aprovação e homologação dos resultados finais, que constará em ata. Posteriormente, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE)

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage:
www.ufpi.br/bomjesus - E-mail da comissão eleitoral: eleicaoledoc2022@gmail.com



Direção do Campus encaminhará o resultado final do pleito, acompanhada de ata, à Reitoria, para os procedimentos pertinentes.

Art. 18º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância e, em persistindo, a comissão formada pelo Diretor, Vice-Diretor e os Coordenadores de Cursos, não candidatos, será a instância legítima para análise.

Art. 19º Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus – PI, 16 de fevereiro de 2022.

Professor Dr^a Kelci Anne Pereira (Presidente da Comissão Eleitoral)

Professora Dra. Mara Franco de Sá (Membro)

Professor Me. José Luís de Barros Guimarães (Membro)

Taynara Fernandes da Silva (Membro – Representante Discente)



ANEXO I

Cronograma da Eleição

Definido a partir da Resolução Conselho do Campus/CPCE/UFPI nº 017, de 11 de fevereiro de 2022, a qual estabelece o cronograma para realização de Eleições para escolha do Coordenador e Subcoordenador do curso de Licenciatura em Educação do Campi, do Campus Professora Cinobelina Elvas, Biênio 2022/2024

Data e Horário	Atividade	Local
16/02/2022 até às 18h	Publicação do Edital	Site da UFPI – www.ufpi.br/bomjesus e meios de comunicação oficial do CPCE/UFPI (Instagram @cpce.ufpi.official) Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo- CPCE
17/02/2022 até às 18h	Divulgação da Listagem Nominal, por parte da Comissão Eleitoral	Site da UFPI – www.ufpi.br/bomjesus e meios de comunicação oficial do CPCE/UFPI (Instagram @cpce.ufpi.official) Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo- CPCE
21 e 22/02/2022 08h às 18h	Inscrição das candidaturas	E-mail: eleicaoledoc2022@gmail.com
23/02/2022 até às 18h	Homologação das inscrições	Site da UFPI – www.ufpi.br/bomjesus e meios de comunicação oficial do CPCE/UFPI (Instagram @cpce.ufpi.official) Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo- CPCE
24/02/2022 até às 18h	Interposição de Recursos	E-mail: eleicaoledoc2022@gmail.com
25/02/2022 até às 18h	Resultados dos Recursos	Site da UFPI – www.ufpi.br/bomjesus e meios de comunicação oficial do CPCE/UFPI (Instagram @cpce.ufpi.official) Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo- CPCE
11/03/2018	Encaminhamento do nome do representante da Chapa à Comissão Eleitoral	E-mail: eleicaoledoc2022@gmail.com
14/03/2022	Eleição	Via Sigleição
16/03/2022 até às 18h	Encaminhamento, por parte da	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE)**

*Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage:
www.ufpi.br/bomjesus - E-mail da comissão eleitoral: eleicaoedoc2022@gmail.com*



	Comissão Eleitoral do resultado da Eleição à Presidência do Conselho de Campus	
31/03/2022	Homologação do Resultado da Eleição pelo Conselho de Campus	Site da UFPI – www.ufpi.br/bomjesus e meios de comunicação oficial do CPCE/UFPI (Instagram @cpce.ufpi.official) Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo-CPCE



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra. Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto a Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Prof. Cinobline Elvas (CPCE), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2022-2024, constituída pela Portaria nº ???, de ??? de fevereiro de 2022, a inscrição dos (as) candidato (as) _____ para o cargo de Coordenador e _____ para o cargo de Subcoordenador, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de eleição, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 14 de março do corrente ano.

Bom Jesus — PI, ____ de ____ de 2022.

Candidato(a) a Coordenador

Candidato(a) a Subcoordenador (a)



TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os devidos fins, que aceitamos as normas contidas no Edital nº 01. 2022 - CPCE, UFPI, que rege a Eleição para Coordenador (a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2022-2024.

Bom Jesus (PI), de _____ de 2022.

Candidato(a) a Coordenador (a)

Candidato(a) a Subcoordenador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE)

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI. Homepage:
www.ufpi.br/bomjesus - E-mail da comissão eleitoral: eleicaoedoc2022@gmail.com



FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para escolh de Coordenador(a) e Subcoordenador (a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2022-2004).

Sr^a Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para escolha de Coordenador (a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2022-2023, constituída pela Portaria n° ???/2022, de 15 de fevereiro de 2022, interposição de Recurso referente a:

Inscrição da Chapa para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Professora Cinobelina Elvas, da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2022-2023.

Nome na Lista de Votantes (Inclusão/Exclusão).

Resultado da Eleição para a escolha do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Professora Cinobelina Elvas, da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2022-2023.

Outros.

Justificativa do recurso:

Born Jesus — PI, ___ de de 2022.

Candidato(a) a Coordenador (a)

Candidato(a) a Subcoordenador (a)